



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 054/2014 AD REFERENDUM DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre liberação de 2ª parcela da construção de Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) para o município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria 2.490/2011/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que define os valores de financiamento das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR) e custeio das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), mediante a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria 1.591/2012/GM/MS de 23 de julho de 2012, que estabelece critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/GM/MS de 21 de outubro de 2011;


CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2013/GM/MS de 28 de fevereiro de 2013, que institui o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do programa de requalificação de UBS aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense;

CONSIDERANDO o Processo nº 015139/2014/SUSAM que encaminha a Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelo prefeito e profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da liberação de 2ª parcela da construção de Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF) para o município de Manicoré/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 054/2014 datada de 15 de maio de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde